

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1.1 Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLV EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACR	1.1.2 CNPJ 02.646.829/0001-91			
1.1.3 Enderço CAMPUS UNIVERSITÁRIO BR 364 KM 04				
1.1.4 Cidade RIO BRANCO	1.1.5 UF AC	1.1.6 CEP 69920-900	1.1.7 Esfera Administrativa PRIVADA	
1.1.8 DDD	1.1.9 Telefone 68 32293390	1.1.10 Fax	1.1.11 Email fundape.ac@gmail.com	
1.1.12 Conta Corrente	1.1.13 Banco	1.1.14 Agência	1.1.15 Praça Pagamento	
1.1.16 Nome do Responsável ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO			1.1.17 CPF 188.818.902-91	
1.1.18 Nº RG/Orgão Expedidor 126863/SSP-AC	1.1.19 Cargo Professor do Magistério Superior	1.1.20 Função DIRETOR PRESIDENTE	1.1.21 Matrícula 1295966	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	o Projeto 2.2 Período de E		
Nossa Escola Quilombola - 1ª Oferta	2.2.1 Início 15/08/2023	2.2.2 Término 14/08/2024	

2.3 Objetivo do Projeto

OBJETIVO GERAL Proporcionar por meio da Fundação Universidade Federal do Amapá, no âmbito do Programa de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento – PROFID, no estrito cumprimento da sua função social, o fomento à regularização, junto ao Conselho Estadual de Educação e, a Conselhos Municipais de Educação, do Amapá, do maior número possível de unidades escolares como, realmente, Escolas Quilombolas, a partir do reconhecimento da diversidade de Povos Tradicionais de Quilombos do Amapá.

2.4 Justificativa da Proposição

A aproximação da Universidade com a CONAQ-AP, sobretudo a partir de 2018, foi como um marco para que a atual gestão compreendesse que as Comunidades Remanescentes de Quilombos, como qualquer grupo tradicional do país nos termos descritos pela Constituição, se constituem em um dos mais importantes lugares de resistência, de luta pela liberdade e de preservação do patrimônio cultural de grupos humanos negros. Entende-se então que o Estado Brasileiro, através do Artigo 68, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Federal de 1988, ao garantir aos remanescentes de quilombo o direito à propriedade de suas terras, realiza uma reparação histórica a este recorte social da população brasileira, e garante a continuidade do processo existencial dessas populações tradicionais. Assim, este projeto de extensão universitária está vinculado ao Programa de Formação, Aperfeiçoamento, Qualificação Profissional e Idiomas (PROFID) E ao final deste, apresentaremos um artigo científico, como produto de pesquisa, desenvolvido pela equipe do Nossa Escola Quilombola. O Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, regulamentador do dispositivo constitucional, ao conceituar Comunidades Remanescentes de Quilombos, estabelece como critério para o reconhecimento e a titulação das terras a autodefinição (autoatribuição). Apesar da medida reparatória, infelizmente o diploma legal possibilitou, com as autodefinições dos grupos tradicionais, o questionamento do ensino que não valoriza a cultura local, que reproduz o poder hegemônico, os valores eurocêntricos, impondoos como verdades universais, contribuindo para a persistência de uma identidade cultural inferiorizada. No Estado do Amapá, segundo estimativa do IBGE (julho de 2020), a população é de 861,7 mil habitantes, considerando que o próprio IBGE afirma que, deste total, 73,9% se autodeclaram pretos ou pardos então, conforme cálculos da CONAQ-AP, a população negra amapaense representa em torno de 636.796 pessoas. No

entanto, quando analisamos os dados educacionais (PNUD, Ipea e FJP/2010), constata-se que: - a taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais é de 9,55% de negros, já entre os brancos é de 6,50%; pessoas com fundamental incompleto e analfabetos é de 11,89% de negros e 7,97% de brancos; - taxa daquelas pessoas com fundamental incompleto e alfabetizado é de 32,26% de negros e de 26,68% de brancos; - aquelas com fundamental completo e médio incompleto são 14,36% de negros e 12,98% de brancos; - já aquelas pessoas com nível médio completo e superior incompleto são 32,14% são negros e 36,41% são; e, - finalmente, entre os amapaenses com superior completo temos 9,35% de negros e 15,96% de brancos. Ora, se apenas 26,1% dos amapaenses se declaram brancos, ou de outra origem étnica, e em todos os índices educacionais negativos os negros são maioria, então não se pode negar a exclusão massiva do recorte social afrodescendente amapaense no acesso à educação. O sistema de ensino brasileiro, não diferente no Amapá, se caracteriza, de um lado, em um modelo com predominância dos valores civilizatórios europeus, que ignora os valores civilizatórios de origem negro-africana. A consequência mais agravante desta hegemonia é a alienação, os altos índices de reprovação, o analfabetismo e a evasão escolar da população negra em geral e, sendo mais específico, das pessoas natas e ou que habitam as Comunidades Remanescentes de Quilombos. No sistema de ensino regular, baseado na tradição europeia, sem a adoção das DCNEQ/2012, a transmissão do conhecimento se dá através da ênfase na comunicação escrita, geralmente embranquecida. O tempo, demarcado pelo ano letivo (200 dias), pela individualidade, tem a função de vetar a expressão direta das crianças, das mulheres e dos homens negros, através da escrita mecânica e do silêncio gerador da violência. Na tradição africana, a transmissão dos conhecimentos se dá de forma direta, dinâmica, coletiva, intergrupal e participativa. O tempo de transmissão se caracteriza pela comunicação ligada a uma experiência vivida, o que contribui para a reprodução de um sistema cultural específico e processos de construção de especificidades históricas e culturais que precisam ser levadas em conta. Grande parte dos estudos tem demonstrado que nas sociedades africanas a transmissão dos saberes se dá dos mais velhos para os mais jovens. É exatamente esta particularidade processual que justifica, pela necessidade, a implementação, junto com as pessoas dos Quilombos, de sólidos Programas/Projetos Institucionais da Unifap, que acolham Ações Acadêmicas, voltadas para a reconstrução da identidade Quilombola negada, bem como, para a superação dos estigmas vigentes. O sistema de ensino atual do Brasil, ao deslocar a História, a Cultura e a ancestralidade na direção da inferiorização, da marginalização, realiza e potencializa o racismo. Logo, esta proposta, que também deverá contemplar a formação qualificada de professores das Comunidades e Escolas Quilombolas, pretende valorizar as experiências dos educadores e estudantes, em relação aos seus próprios sistemas de valores compartilhados, os sensos de pertencimento a uma experiência capaz de fortalecer a sua autoestima e, os projetos de profissionalização futuros. Os descendentes de Seres Humanos africanos que foram escravizados, que se autodefiniram como Remanescentes de Quilombo, sofreram as influências do projeto de embranquecimento que se desenvolveu neste País, progressivamente, e que os empurrou para a assimilação de inferioridade social e o etnocídio. Reafirma-se, diante da realidade do ensino brasileiro, os professores e alunos quilombolas se defrontam com circunstâncias que são impeditivas a uma sequencialidade escolar de sucesso. Esta proposição intenta a realização de ações acadêmicas que carrequem em seu esboço a atenção à cidadania integral dos Povos Tradicionais Quilombolas. Sem prejuízo de ações pontuais (orientações jurídicas, consultas médicas, fisioterapia, exames, minicursos, palestras, oficinas e muitos mais), o Nossa Escola Quilombola deve ainda compreender cursos de formação, que tenham conteúdos colocados para uma efetivação do direito a processos de formação e escolarização que dialoguem com a realidade do Povo Quilombola e, sobretudo, contribuam para uma mudança positiva de sua realidade. Ainda que os Povos Tradicionais Quilombolas sejam minimamente acolhidos pelas ínfimas políticas afirmativas, a ausência de ações específicas para essas pessoas, é um desafio a ser considerado e superado, algo bastante difícil dentro do atual cenário político do país. Os princípios balizadores do Nossa Escola Quilombola serão aqueles formulados pelo Movimento Negro Unificado de Santa Catarina, a saber: 3.1. PRINCÍPIO DA COLETIVIDADE O Artigo 17, do Decreto 4.887/2003, restabelece registro das terras mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso, inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade. É o reconhecimento das especificidades e diferenças nas relações deste grupo étnico com ele mesmo, com outro e com a natureza. É preciso transmitir às crianças Quilombolas, desde as séries iniciais, o seu pertencimento a uma sociedade de comunhão coletiva das terras herdadas. 3.2. PRINCÍPIO DA ORALIDADE A forma de transmissão do conhecimento na civilização africana é fundamentada na oralidade, as crianças negras aprendem no seio de suas famílias, através da tradição oral, a partir da convivência e da iniciação ritualística. Nas Comunidades Quilombolas, por sua origem e descendência Africana negra, a oralidade é constituidora das dimensões sociopolíticas e culturais na construção da sua identidade. (...) antes de serem formas de arte, os textos são formas que levam a carga de significar as múltiplas relações do homem com o seu meio técnico e ético. Eles ilustram uma maneira pela qual os nagôs procuram promover a adaptação ou socialização de seus integrantes, através do aspecto pedagógico, assegurando, assim, uma forma própria de obter a coesão social. Os contos ilustram o acervo de textos místicos, acontecimentos históricos (inclusive os ocorridos na órbita da sociedade global com seus integrantes) que, marcados por sua intemporalidade narrativa ensinam os padrões indicativos dos comportamentos necessários à coesão do grupo. (Marco Aurélio Luz, op.cit.,42-43). 3.3. PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL As relações com a natureza, nas Comunidades Quilombolas tradicionais, se traduzem no respeito e

no significado que os elementos da natureza tinham para os negros. O espírito de preservação da natureza tem origem no significado de território, enquanto espaço geográfico, cultural e de uso coletivo, onde território e identidade estão intimamente relacionados, enquanto modo de vida e maneira própria de ver, fazer e sentir o mundo. "Sou uma jovem mulher que quer conquistar o mundo. Sou uma jovem mulher que acredita que pode contribuir com seu continente, seu país, sua comunidade e sua família." Sombo, Zâmbia IV. PÚBLICO-ALVO • Escolas, estaduais ou municipais, que funcionam em Comunidades Quilombolas do Amapá, que assim estejam regularizadas, ou que estejam em processo de regularização fundiária, ou que sejam certificadas ou que estejam em processo de certificação ou de autodefinição; • Trabalhadores da Educação, servidores da rede pública de ensino que atuam em Comunidades Quilombolas do Amapá, que assim estejam regularizadas, ou que estejam em processo de regularização fundiária, ou que sejam certificadas ou que estejam em processo de certificação ou de autodefinição

2.6 Objetivos Específicos

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS • estimular as Comunidades Remanescentes de Quilombo do Amapá, por meio de suas Escolas à produção de e-book com suas culturas, histórias de vida e principais artefatos culturais locais; • compelir por meio de oficinas nas escolas, a concepção de projetos e ações acadêmicas que abordem a contribuição dos povos africanos na formação do país, da Amazônia e do Amapá considerando as matrizes identitárias material e intangível que foram aprimoradas no decorrer do tempo; • aprofundar o conhecimento sobre os direitos socioculturais, territoriais e ambientais relacionados às Comunidades Remanescentes de Quilombos do Amapá; • contribuir para o empreendimento da escolarização pautada nos princípios normativos referentes a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) e seus desdobramentos contidos na Lei 10.639/03 (e Lei nº 11.645/08), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa/Fase	Especificação	Indicador	Período de	e Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
Meta: 01. Projet	to de Extensão Nossa Escola Quilombola			To	tal da M	eta: R\$ 1	22.800,00
1. PLANEJAMENTO	 1 - Reunião com a equipe de colaboradores; 2 - Planejamento das ações (elaboração de edital de seleção de monitor e edital de seleção de alunos; 3 - Planejamento pedagógico; 	5.0 pessoas	Agosto/2023	Agosto/2023	pessoas	5,00	8.900,00
2. EXECUÇÃO	1 - Seleção de cursistas; 2 - preparação de material didático; reunião de planejamento administrativo e pedagógico; 3 - matricula dos alunos; 4 capacitação pedagógica	8.0 pessoas	Setembro/2023	Setembro/2023	pessoas	8,00	10.900,00
3. EXECUÇÃO	1 - inicio das aulas; 2 - 2 - Participação no II Encontro de Extensão e Pesquisa do PROFID; 3 - Reuniões de Planejamento e organização pedagógico e administrativo; 5 - Encerramento das aulas do da 1ª fase em janeiro de 2024.	8.0 pessoas	Outubro/2023	Janeiro/2024	pessoas	8,00	43.600,00
4. PLANEJAMENTO	1 - Reunião com a equipe de colaboradores; 2 - Planejamento das ações (elaboração de edital de seleção de alunos; 3 - Planejamento pedagógico;	7.0 pessoas	Fevereiro/2024	Fevereiro/2024	pessoas	7,00	9.900,00
5. EXECUÇÃO	1 - inicio das aulas 2024; 2 - Reuniões de Planejamento e organização pedagógico e administrativo; 3 - Encerramento das aulas do da 2ª fase em junho de 2024.	7.0 pessoas	Março/2024	Junho/2024	pessoas	7,00	39.600,00
6. AVALIAÇÃO	1- Reunião final com todos os participantes da equipe; 2 - Relatório final - coordenação geral e membros do projeto; 3 - Encerramento de projeto; 4-Prestação de contas; entrega do produto de pesquisa.	7.0 pessoas	Julho/2024	Agosto/2024	pessoas	7,00	9.900,00
Meta: 02. despe	esas operacionais e administrativas				Total da	Meta: R	\$ 6.754,00
1. EXECUÇÃO	Despesas Administrativas com a Fundação de apoio	1.0 parcela	Outubro/2023	Outubro/2023	parcela	1,00	3.377,00
2. EXECUÇÃO	Despesas Administrativas com a Fundação de apoio	1.0 parcela	Maio/2024	Maio/2024	parcela	1,00	3.377,00
Meta: 03. ressa	rcimento a Unifap				Total da	Meta: R	\$ 3.886,62
1. EXECUÇÃO	ressarcimento a Unifap	1.0 parcela	Setembro/2023	Setembro/2023	parcela	1,00	3.886,62

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 133.440,62)

Classificação da Despesa		Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar		
Código	Especificação				
339039	SERV. PESSOA JURÍDICA		R\$ 10.640,62		
339018	AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE		R\$ 22.000,00		
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		R\$ 100.800,00		

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023
-	-	-	-	-	-
JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
-	R\$ 0,00	R\$ 80.474,31	R\$ 0,00	R\$ 28.360,00	R\$ 0,00
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
R\$ 0,00	R\$ 24.606,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
_	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
JUL/2024	AGO/ 202 1	3L1/2027	001/2024	140 4 / 2024	DLL/ 2027

6. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Macapá, 31/08/2023

ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO DIRETOR PRESIDENTE

7. DECLARAÇÃO DA CONCEDENTE

Na qualidade de representante legal do concedente, **APROVO** o presente Plano de Trabalho.

Macapá, 31/08/2023

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA REITOR

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig.unifap.br.srv2inst1